Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

[illegible]

[illegible] do verbo."

[illegible] DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no [illegible] atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

10 - 3111 - 0307021809	[illegible]	Cr$	300.000,00

R E S U L V E

67 - 3130 - 1658534259	Serviços de Terceiros/Bancos	Cr$	300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de outubro de 1982 - 10º Ano de Emancipação Político Administrativo.

Francisco [illegible] da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]
Contador - C.R.C. 81643